

0114P19161	Educação Física
0027P19051	Geografia
0037P19051	Geografia
0038P19051	Geografia
0042P19051	Geografia
0043P19051	Geografia
0055P19051	Geografia
0066P19051	Geografia
0078P19051	Geografia
0085P19051	Geografia
0025P19041	História
0034P19041	História
0039P19041	História
0040P19041	História
0068P19041	História
0069P19041	História
0079P19041	História
0086P19041	História
0098P19041	História
0109P19041	História
0029P19366	História e Geografia
0059P19366	História e Geografia
0073P19366	História e Geografia
0013P19011	Língua Portuguesa
0015P19011	Língua Portuguesa
0018P19011	Língua Portuguesa
0021P19011	Língua Portuguesa
0022P19011	Língua Portuguesa
0026P19011	Língua Portuguesa
0031P19011	Língua Portuguesa
0041P19011	Língua Portuguesa
0095P19011	Língua Portuguesa
0096P19011	Língua Portuguesa
0035P19001	Educação Infantil
0116P19001	Educação Infantil
0113P19003	Educação Infantil
0117P19002	Educação Infantil
0012P19021	Matemática
0016P19021	Matemática
0030P19021	Matemática
0050P19021	Matemática
0064P19021	Matemática
0067P19021	Matemática
0070P19021	Matemática
0075P19021	Matemática
0076P19021	Matemática
0092P19021	Matemática
0102P19021	Matemática
0107P19021	Matemática
0049P19500	Projetos Integradores
0082P19500	Projetos Integradores
0083P19500	Projetos Integradores
0090P19500	Projetos Integradores

## OBRAS DIDÁTICAS REPROVADAS

Código	Componente Curricular
0033P19051	Geografia
0036P19041	História
0052P19041	História
0093P19011	Língua Portuguesa
0097P19011	Língua Portuguesa
0100P19011	Língua Portuguesa
0101P19021	Matemática
0103P19021	Matemática

## PORTARIA Nº 21, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Divulga o resultado final complementar da avaliação pedagógica de obras literárias do PNLD 2020 - anos finais do ensino fundamental.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições, por força das decisões judiciais exaradas nos autos dos Processos nº 1014244-31.2019.4.01.3800 e 1011838-37.2019.4.01.3800, em trâmite na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1012223-82.2019.4.01.3800, proposta pela FINO TRAÇO EDITORA LTDA - EPP, em trâmite na referida Seção Judiciária, e o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA nº 00886/2020/GCM/ER-EDU-PRF1/PGF/AGU, cujas cópias constam no Processo Administrativo nº 23034.044132/2019-70, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final complementar da avaliação pedagógica de obras literárias do PNLD 2020 - anos finais do ensino fundamental, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2020, conforme Edital 01/2018 - CGPLI - Edital de convocação para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas e literárias destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Parágrafo único. O resultado final complementar da avaliação pedagógica de obras literárias do PNLD 2020 encontra-se disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Em atendimento ao Decreto nº 9.099, de 19 de julho de 2017, e ao disposto no item 9.3 do Edital 01/2018 - CGPLI, o resultado preliminar da etapa de avaliação pedagógica das obras literárias avaliadas foi publicado por meio da Portaria nº 11, de 6 de julho de 2020.

Art. 3º Considerando o subitem 9.5 do Edital referido no Art. 1º desta Portaria, não houve interposição de recursos por parte do editor.

Art. 4º As obras literárias aprovadas nesta Portaria de resultados finais da avaliação pedagógica comporão o Guia Digital do PNLD 2020 - Obras Literárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABEL LIMA PESSOA

## ANEXO I

## OBRAS LITERÁRIAS APROVADAS

Categoria	Código da Coleção
Categoria 1	0007L20601
Categoria 1	0009L20601
Categoria 1	0012L20602
Categoria 2	0011L20602

## ANEXO II

## OBRAS LITERÁRIAS REPROVADAS

Categoria	Código da Coleção
Categoria 1	0005L20602
Categoria 1	0006L20602
Categoria 1	0010L20604
Categoria 2	0008L20603

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## DESPACHO Nº 121, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Decide o Processo nº 23000.012013/2020-89

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, tendo em vista os fundamentos expressos na NOTA TÉCNICA Nº 224/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, contida no processo de administrativo de supervisão nº 23000.012013/2020-89, bem como nas normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal, 46 da Lei nº 9.394/96, 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 9.235/2017 e Portaria MEC nº 315/2018, resolve:

a) O seu descredenciamento institucional.

b) A intimação da sua mantenedora, na pessoa de seu representante legal, para informar sobre alunos remanescentes, se for o caso, e os meios adotados para a guarda e conservação dos documentos acadêmicos, bem como a entrega dos mesmos à totalidade dos alunos concluintes, ou ainda a cargo de qual entidade serão entregues os documentos acadêmicos, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 2017, sob pena de aplicação de medidas previstas na legislação civil e penal.

c) A determinação à sua mantenedora, na pessoa de seu representante legal, para comprovar a publicação da decisão de descredenciamento no seu site na WEB.

d) A notificação da decisão e da possibilidade de apresentação de recurso ao Conselho Nacional de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

e) A efetivação da notificação por meio eletrônico mediante e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

f) O arquivamento após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, do presente Processo MEC nº 23000.012013/2020-89.

MÁRCIO LEÃO COELHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA

## PORTARIA Nº 106, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG n. 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 16 de agosto de 2020 ao dia 15 de agosto de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de que trata o Edital nº 19/2019 do IFMG - Campus Formiga, de 10/07/2019, publicado no DOU em 12/07/2019, seção 3, página 48, homologado no DOU em 16/08/2019, Seção 3, página 66.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim Eletrônico de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON SANTOS DA SILVA

## CAMPUS BETIM

## PORTARIA Nº 109, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 06 /04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

Art 1º ANULAR o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2020 para área de Língua Portuguesa, publicado no Diário Oficial da União nº 143 em 28 de julho de 2020, Seção 3, página 48.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Betim e no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINTON LA FONTAINE LOPES

